



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Veránka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte  
Edição: 7.165  
Página: 023  
Data: 18 / 12 / 2014

Lei 485/2014

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ARIRANHA DO IVAÍ, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das Atribuições legais Conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 12.298.060,00 (doze milhões duzentos e noventa e oito mil e sessenta reais)**.

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| RECEITAS CORRENTES        |  | R\$ 13.336.460,00 |
|---------------------------|--|-------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA        |  | 388.960,00        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  |  | 56.000,00         |
| RECEITA PATROMINIAL       |  | 93.100,00         |
| RECEITA DE SERVIÇOS       |  | 49.000,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  |  | 12.727.400,00     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | 22.000,00         |

| RECEITAS DE CAPITAL             |  | R\$ 993.800,00          |
|---------------------------------|--|-------------------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS               |  | 50.000,00               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO             |  | 700.000,00              |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL        |  | 243.800,00              |
| <b>SUBTOTAL</b>                 |  | <b>R\$14.330.260,00</b> |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB |  | -2.032.200,00           |

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$12.298.060,00</b> |
|--------------|-------------------------|



Município de

# ARIRANHA DO IVA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os

Órgãos:

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                             | <b>720.000,00</b>   |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                              | 720.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO</b>                  | <b>502.500,00</b>   |
| <b>CHEFIA DE GABINETE</b>                            | 314.300,00          |
| <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                           | 95.000,00           |
| <b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>                    | 40.500,00           |
| <b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>                        | 700,00              |
| <b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>                   | 52.000,00           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>         | <b>1.175.745,00</b> |
| <b>DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO</b>                    | 24.100,00           |
| <b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>              | 22.500,00           |
| <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO</b>           | 34.000,00           |
| <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>    | 1.095.145,00        |
| <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                        | <b>196.500,00</b>   |
| <b>DEPARTAMENTO DE TESOURARIA</b>                    | 58.000,00           |
| <b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>                 | 90.500,00           |
| <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>                    | 48.000,00           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA</b> | <b>1.440.000,00</b> |
| <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS</b>                      | 494.000,00          |
| <b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA</b>           | 946.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>              | <b>2.087.040,00</b> |
| <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>                        | 1.868.440,00        |
| <b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>                | 218.600,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                 | <b>2.668.264,00</b> |
| <b>DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</b>                      | 100.000,00          |
| <b>DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE</b>            | 2.568.264,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>      | <b>1.302.100,00</b> |
| <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                         | 508.800,00          |
| <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>             | 793.300,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    | <b>753.111,00</b>   |
| <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>                | 369.100,00          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>   | 32.000,00           |
| <b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>               | 3.000,00            |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>         | 349.011,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES</b>    | <b>481.300,00</b>   |
| <b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>                       | 168.500,00          |
| <b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>                      | 312.800,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>       | <b>587.000,00</b>   |



Município de

# ARIRANHA DO VALE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
|  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 101.000,00           |
|  | DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL              | 403.500,00           |
|  | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO   | 5.500,00             |
|  | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE          | 77.000,00            |
|  | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>              | <b>374.500,00</b>    |
|  | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO           | 374.500,00           |
|  | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>         | <b>10.000,00</b>     |
|  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 10.000,00            |
|  | <b>TOTAL</b>                           | <b>12.298.060,00</b> |

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (60 e 40%), que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2015 em R\$ 906.000,00 (novecentos e seil mil reais);

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 2.668.264,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 na importância de R\$ 349.011,00 (trezentos e quarenta e nove mil e onze reais);

IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2015 na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Artigo 6º - VETADO**

**§ Único: VETADO**

**Art. 7º** - Somente com prévia autorização da Câmara Municipal, podera ocorrer:

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.



Município de

# ARIRANHA DO VAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

**§ Único:** entende-se por transferência o que está definido no art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 473/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015).

**Artigo 8º** - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estendem-se também ao Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 9º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 10** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 11** – Fica aprovado, novo Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com os valores orçados, para o exercício financeiro de 2015.

**Artigo 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (17/12/2014).

  
**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito